

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: n° 038/2018.

Termo de Credenciamento: n° 247/2018 e 316/2018.

Partes: Município de Arapongas e Companhia de Assistência e Recuperação de Imóveis e Morada de Deus, CNPJ/MF nº 04.532/000105 e CENTRO DE REABILITAÇÃO TOXICOMANOS ALCOOLATRAS DE LONDRIANA, CNPJ/MF nº 80.904.808/0001-37.

Objeto: Credenciamento de Entidades (pessoas jurídicas) especializadas em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, masculino, feminino e maiores de idade com autorização expressa do pai ou responsável legal, no âmbito do Município Público ou Juiz da Vara de Infância e Educação Especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade n° 003/2018 - Chamamento Público n° 002/2018. Valor: R\$325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: Até 27/02/2019. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1°, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal n° 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 19/02/2018. Data e Assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 431/18, de 20 de junho de 2018

NOMEAR, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), diversas pessoas, para ocuparem, em estágio probatório, diversos cargos públicos, conforme Anexo deste.

DECRETO Nº 436/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, nos termos do Artigo 5º, Alínea "I", do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, a área de terras com 1.578,74 m², a ser destacada do Lote maior sob nº 50-51-51/A-B-C-D-E-H/37-C/1, com área de 198.721,84 m², situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da matrícula sob nº 42.506, do 2º Serviço Registral desta Comarca, para fins de Travessia e Prolongamento da Avenida Tico-Tico Rei.

DECRETO Nº 436/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, nos termos do Artigo 5º, Alínea "I", do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, a área de terras com 1.578,74 m², a ser destacada do Lote maior sob nº 50-51-51/A-B-C-D-E-H/37-C/1, com área de 198.721,84 m², situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da matrícula sob nº 42.506, do 2º Serviço Registral desta Comarca, para fins de Travessia e Prolongamento da Avenida Tico-Tico Rei.

DECRETO Nº 437/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, nos termos do Artigo 5º, Alínea "I", do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, a área de terras com 2.539,63 m², a ser destacada do Lote maior sob nº 50-51-51/A-B-C-D-E-H/37-C/37A/37B-36/37/37C-1, com área de 973.415,45 m², situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da matrícula sob nº 42.538, do 2º Serviço Registral desta Comarca, para fins de Travessia da Avenida Projetada "1".

DECRETO Nº 438/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, nos termos do Artigo 5º, Alínea "I", do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, a área de terras com 1.640,21 m², a ser destacada do Lote maior sob nº 50-51-51/A-B-C-D-E-H/37-C/37A/37B-36/37/37C-1, com área de 973.415,45 m², situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da matrícula sob nº 42.538, do 2º Serviço Registral desta Comarca, para fins de Travessia da Avenida Tico-Tico Rei.

PORTARIA 250/18, de 11 de junho de 2018

CONCEDER, a diversos Servidores, a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares em pecúnia.

PORTARIA 251/18, de 11 de junho de 2018

CONCEDER, a diversos Servidores, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referente aos respectivos períodos aquisitivos.

PORTARIA Nº 255/18, de 20 de junho de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3428-7000 | 0008-64670001 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública à Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

VALOR CONTRATUAL: até R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) por ano.

VIGÊNCIA: exercício de 2018, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, e com referência no mês de Dezembro, até o dia 20/12/2018.

Apucarana, 25 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR
www.apucarana.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
RELATÓRIO DE AVALIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

OBJETO: COTAÇÃO DE EMPREITA DE ENGENHARIA PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA CUAJÁ NA AVENIDA BELA SENHA DO PARANÁ, INTERMUNICÍPIO NORTE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMEÇA AOS INTERESSES DO PORMENOR OBJETO DO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 QUE, APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS, DECIDIU CLASSIFICAR AS SEGUINTES PROPOSTAS:

PROPOSTAS:

TAPALAM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

VERIFICADA A PROPOSTA APRESENTADA, CONSTATANDO-SE QUE HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA DE DOUTOS SOLICITANTES ENVIADAS EM PRAZOS DIFERENTES, QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÃO PROPOSTAL, CONSIDERANDO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, NADA HAVENDO A SER CONSIDERADO.

ANTE O EXPOSTO NESTE RELATÓRIO E NO CONTO DAS INDICAÇÕES CONSTITUÍDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OPINOU A SEGUIR SEU PARECER FORMAL.

QUE A ADMISSÃO DO OBJETO DO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, SEM ADEQUADA, COM ASUF NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DESTE RELATÓRIO, A RESPECTIVA PROPOSTA VERIFICADA, DE ACORDO COM OS PRAZOS E AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E PELO VALOR A SABER:

Table with 6 columns: PROPOSTADOR, LOTE, ITENS, QUANT, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: TAPALAM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 1, 1, 1, PAVIMENTAÇÃO DE CUAJÁ, LOTE 05-AVENIDA BELA SENHA DO PARANÁ, 100, 200, 200.000,00.

Table with 2 columns: PROPOSTADOR, VALOR TOTAL (R\$). Row 1: TAPALAM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 200.000,00.

Assinatures of officials: Presidente, Presidente, Presidente, Presidente, Presidente, Presidente, Presidente, Presidente.

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 - CEP 86.800-235 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-200 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



DECRETO Nº 189/2018

Sólimin: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E



DESDE 1991

★ ★ ★ DIÁRIO DO PARANÁ

DIRETOR: SALTARIN ESTÁDIO DE OLIVEIRA

FOTO: DE LUAR GARCIA



>Saúde PÁG. A7

APUCARANA ZERA ESTOQUE DA VACINA CONTRA GRIPE

Quase duas mil doses da vacina contra gripe foram aplicadas ontem em Apucarana, zerando o estoque que havia sobrado após o fim da Campanha Nacional de Imunização. Procura pela vacina também foi grande ontem nos demais municípios da região, como Arapongas e Ivaiporã, que estimam que doses acabam em poucos dias.

Apucarana estima receita 3,5% maior no ano que vem

Projeto de LDO apresentado ontem na Câmara de Apucarana estima arrecadação de R\$ 362,5 mi em 2019. Estimativa é de crescimento de 3,5% em relação ao ano corrente.

CIDADES/PÁG. A5

Governo repassa R\$ 5,5 mi para sete hospitais da região

Recursos integram pacote anunciado ontem e vão garantir aquisição de equipamentos e obras em instituições municipais e filantrópicas de Apucarana, Ivaiporã, Faxinal, Jardim Alegre e Manoel Ribas.

CIDADES/PÁG. A5

> Região

Fim de semana tem saldo de 5 mortes nas estradas

Em Arapongas, quatro pessoas, incluindo uma criança de 7 anos, morreram em uma colisão entre dois automóveis na manhã de anteontem na PR-444. Em Apucarana, uma pessoa morreu e três ficaram feridas no Contorno Norte.

CIDADES/PÁG. A5

> Apucarana

Obras vão beneficiar moradores de 5 bairros

CIDADES/PÁG. A6

CIDADES/PÁG. A4



FOTO: DE LUAR GARCIA

EM COMPASSO DE ESPERA

Com abertura dos envelopes com propostas marcada para 9 de julho, setor de licitação da Prefeitura de Apucarana estima que entre 5 e 6 empresas devam participar do certame que vai escolher a empresa concessionária do serviço de transporte público do município.

ESPORTES



Seleção argentina faz jogo de "tudo ou nada"

Com Messi em campo, a Argentina precisa vencer a Inglaterra hoje, às 19h (de Brasília) e torcer por um tempo da Islândia para avançar na Copa. PÁG. A8

Seleção Brasileira é recebida com festa em Moscou. PÁG. A7

Uruguai bate Rússia por 3 a 0 no Grupo A da Copa. PÁG. A7

Portugal se classifica para as oitavas de final. PÁG. A8



COTAÇÕES

Dólar
Compra R\$3,7770
Venda R\$3,7780
Euro
Compra R\$4,4142
Venda R\$4,4164

EDITORIAL

Mulheres na segurança
O aumento do trabalho feminino na segurança pública é certamente um avanço dentro da estrutura do estado e do cumprimento ao princípio da equidade de gênero. Contudo, o processo é lento, principalmente no interior. **apucarana.az**

TEMPO EM APUCARANA

14°C
31°C
Sai com algumas nuvens. Não chove.

SERVIÇOS

Confira serviços como internet, assinatura e classificação. **CLASSIFICAÇÃO@PÁG. A1**

000693



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública à Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

VALOR CONTRATUAL: até até R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) por ano.

VIGÊNCIA: exercício de 2018, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, e com referência ao mês de Dezembro, até o dia 20/12/2018.

Apucarana, 25 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO Nº 08 /2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

**MINUTA DE CONTRATO PARA A
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE
PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL,
INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
DE APUCARANA.**

TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A
EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a Empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, sediada em Curitiba/PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, inscrita no cadastro de pessoa jurídica (CNPJ) nº 81.078.289/0001-63, neste ato representado por ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº 354.307.029-00 doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Concorrência nº .01/2018, Processo de Licitação nº. 02/2018, de acordo com a Lei nº Lei Federal nº. 8.666/1993 e pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei nº. 4.680/1965; o Decreto Federal nº. 57.690/1966, parcialmente modificado pelo Decreto Federal nº4.563/2002; o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à mencionada Lei nº. 4.680/65; o Código de Auto-regulamentação Publicitária, de 1978; as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, edição de março de 2004, sob orientação do Conselho Executivo das Normas- Padrão

000091



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

(Cenp); pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais legislações e normas aplicáveis, para a contratação de pessoa jurídica para atender o presente objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública à Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

- a) Publicidade Legal: a que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos anunciantes governamentais;
- b) Publicidade Institucional: a que tem como objeto divulgar informações sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados;
- c) Publicidade de Utilidade Pública: a que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando a melhorar a sua qualidade de vida.

1.2 - Estão incluídos no objeto deste contrato:

- a) Criação, produção, veiculação e distribuição de programas de rádio e TV, bem como campanhas publicitárias;
- b) Criação, produção, veiculação e distribuição de anúncios e publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, TV, jornais, revistas, internet e meios alternativos, podendo cada qual ter abrangência local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;
- c) Realização de estudos e pesquisas dos veículos de divulgação que melhor possam difundir as campanhas e serviços do Legislativo, no que se refere à sua natureza, influência, eficiência, área de abrangência, audiência e às suas características ao custo da publicidade;
- d) Serviços de elaboração, criação, edição, produção e distribuição de publicações impressas diversas para divulgação da CONTRATANTE em jornais, outdoors, mini-doors, empena, back light, triedo, bus door, front light, revistas, panfletos, folders, websites e outros;
- e) Formulação do Plano de Comunicação;
- f) Execução do Plano de Comunicação apresentado conforme anuência da Assessoria de Comunicação;
- g) Intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos.

1.3 – Entenda-se por serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o

000690



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do Contrato será até o encerramento do presente exercício financeiro (31/12/2018) com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global estimado será de até R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), incluídas todas e quaisquer despesas da contratada, necessárias à execução dos serviços, bem como despesas com pessoal, visitas técnicas, materiais, transporte, impostos e obrigações sociais e trabalhistas.

3.2 – O valor dos serviços será orçado pela contratada em cada caso, em função dos custos respectivos, obedecendo-se, rigorosamente, sob pena de responsabilidade, sua compatibilidade com os preços de mercado. A contratada deverá, ainda, submeter os valores dos serviços à apreciação da Assessoria de Comunicação da Câmara, que decidirá quanto à sua aprovação.

3.3 - A execução dos serviços será remunerada da seguinte forma.

3.3.1 - Pelo percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre os custos internos de produção da Agência, apurados em relação à “Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná”, conforme oferta da licitante no item “a” do Anexo II.

3.3.2 - Pelo “desconto padrão de agência” de 20% (vinte por cento) sobre as veiculações efetivadas, incidente sobre o valor da mídia efetivamente negociada, pago à licitante a ser contratada, pelos Veículos de Comunicação.

3.3.3 - Pela taxa de 0% (zero por cento) sobre custos de produção realizada tecnicamente por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços decorrentes do estudo, acompanhamento ou de criação intelectual da Agência contratada, conforme oferta na Proposta de Preços da Licitante, conforme item “b” do Anexo II.

3.3.4. – Pela taxa de 0 % (zero por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros em serviços que não proporcionem honorários de veiculação, conforme oferta na Proposta de Preços da Licitante, conforme item c do Anexo II.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.3.5 – Pela taxa de 5% (cinco por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços, quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.

3.4 – Os percentuais supracitados serão inalteráveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, inclusive quando de eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO

São responsabilidades:

4.1 – Deverão acompanhar a respectiva Nota Fiscal dos serviços contratados pela Agência com referência aos itens 3.3.1, 3.3.3 e 3.3.4, a tabela de preços atualizada oficial, alocando o tipo de serviço e justificativa pela cobrança.

CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – DA CONTRATADA

5.1.1. Prestar serviços de acordo com as determinações da Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, respondendo as solicitações oficializadas em, no máximo, 48 horas a partir da data do pedido. Para serviços que demandam maior tempo, o prazo deverá ser acordado com a Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, obedecidos os objetos propostos.

5.1.2. A responsabilidade exclusiva por atos e omissões, bem como por danos aos bens da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, causados em consequência de falhas na execução dos serviços, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

5.1.3. Não ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a qualquer pessoa física ou jurídica, nem subcontratar total ou parcialmente os serviços dele decorrentes sem a prévia autorização da Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA;

5.1.4. Aceitar a instrução e fiscalização dos serviços por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, especialmente quanto à qualidade e eficiência dos mesmos, devendo fornecer todas as informações que lhe forem solicitadas, não se eximindo, em decorrência da fiscalização, de sua responsabilidade pela prestação dos serviços contratados.

000608



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.1.5. Submeter à apreciação da Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA os serviços a serem subcontratados para decisão e autorização;

5.1.6. Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (proposta técnica da Tomada de Preços que dê origem a este ajuste) na elaboração dos serviços, objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE.

5.1.7. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros.

5.1.8. Providenciar o cadastro, na Câmara Municipal, de pessoas físicas ou jurídicas para o fornecimento ao contratado de bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato;

5.1.9. Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução;

5.1.10. Proceder à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

5.1.11. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei 8666/93 está dispensado do procedimento previsto no item 5.1.10.

5.1.12. Apresentar ao contratante, os custos e as despesas de veiculação acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

5.1.13. Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, malas diretas, etc.) aprovadas pelo CONTRATANTE;

5.1.13.1. No caso de necessidade de segunda tiragem, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a contratação de outra empresa ou fornecedor, caso julgue insatisfatório o serviço realizado.

5.1.14. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

honorários da CONTRATADA, pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados.

5.1.15. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome do CONTRATANTE mediante sua prévia e expressa autorização;

5.1.16. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custas e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se a assumir por quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

5.1.17. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Tomada de Preços que deu origem a este ajuste;

5.1.18. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

5.1.19. Manter, entre si e seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE;

5.1.19.1. A infração a este dispositivo implicará na rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA à responsabilização e à indenização por perdas e danos prevista na legislação ordinária.

5.1.20. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionada com os serviços objeto deste contrato.

5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo todos os documentos encaminhados pela empresa;

5.2.2 – Orientar a empresa quanto à execução dos serviços contratados, fornecendo os elementos indispensáveis à regularização dos serviços;

5.2.3 – Realizar o pagamento dos serviços prestados;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.2.4 – Divulgar no *site* www.apucarana.pr.leg.br as informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, garantindo o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 – A CONTRATADA cederá à CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, total e definitivamente, todos os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo que encerrada a vigência do contrato.

6.2 – Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela contratante na Câmara Municipal poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato.

6.2.1 – O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no item 6.2 exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

6.2.2 – No caso do sub-item 6.2.1, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

6.2.3 - O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei 8666/93 está dispensado do procedimento previsto no sub-item 6.2.2.

6.3 – Os contratos celebrados pela CONTRATADA com terceiros, que envolvam a cessão de direitos autorais de uso de imagem e de som de voz, deverão ser apresentados à Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, necessariamente antes da veiculação e/ou publicação dos serviços para aprovação.

6.4 – Compete à CONTRATADA responder pela correção e qualidade dos serviços, ainda que executados por terceiros, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados. A Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA rejeitará, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.5 – O plano de mídia e demais documentos que contenham planejamento de serviços, custos ou avaliação de resultados deverão ser previamente submetidos à aprovação da Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.

6.6 – A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA ou de terceiros, por ação ou omissão de sua equipe.

6.7 – A CONTRATADA só poderá divulgar as informações acerca da prestação dos serviços objeto desta licitação, que envolva o nome da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, se houver expressa autorização desta.

6.8 – O pessoal a ser empregado na prestação dos serviços objeto desta licitação não terá qualquer vínculo empregatício com a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como o cumprimento das convenções coletivas da categoria e de todos os dispositivos legais pertinentes.

6.9 – A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la junto à Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

6.9.1 – O preposto deverá comparecer à sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, de imediato, sempre que requisitado.

6.9.2 – Havendo impossibilidade de atendimento à CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA por parte do preposto credenciado, caberá à CONTRATADA indicar substituto.

6.10 – A CONTRATADA submeter-se-á às condições fixadas pela Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA quanto ao comportamento, discrição e urbanidade em serviços executados em suas dependências, sujeitando-se às regras do sigilo em relação a assuntos de que tomem conhecimento em decorrência da execução dos serviços, inclusive depois de cessado o contrato decorrente desta licitação.

6.11 - As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos serão divulgadas no *site* www.apucarana.pr.leg.br, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

000604



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA promoverá fiscalização da execução dos serviços, por meio de sua Assessoria de Comunicação, em todas as suas fases, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar o trabalho de quem for encarregado da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos necessários e ainda atendendo às suas solicitações e determinações.

7.1.1 - À fiscalização compete, entre outras providências:

- a) sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- b) recusar qualquer serviço que apresente incorreções e/ou não atenda às especificações contidas neste edital, ficando as correções às custas da CONTRATADA;
- c) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

7.2 - A ação fiscalizadora da Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo Edital no perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. - As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão por conta da Dotação Orçamentária **Principal** - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e **Desdobrada** - 3.3.90.39.47.02.00 - Diversos Serviços de Difusão, do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA NONA - DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA E DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Divisão de Tesouraria, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da execução dos serviços, por processo legal, e após apresentação dos documentos fiscais acompanhados da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e ao FGTS atualizada. Deles deverão constar: discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, nº do Contrato, preço unitário e preço total do(s) serviço(s), e aprovação da Assessoria de Comunicação da Câmara, informando que os serviços foram prestados nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Além disso, deverá ser observado o período de 1º a 30 de cada mês, e o que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

a) Veiculação: mediante apresentação de plano de mídia ou autorização de veiculação; os documentos de cobrança; tabelas de preços dos veículos em papel timbrado, com carimbo de CNPJ e especificação do período de vigência; comprovante de veiculação, contendo quantitativos e respectivos textos, que podem ser anúncio impresso, spot, VT ou registro fotográfico, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal destes.

b) Produção: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes fiscais;

c) Outros serviços realizados por terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobranças e respectivos comprovantes fiscais, nos vencimentos previamente ajustados com os contratantes, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal destes.

d) Comprovação de quitação junto aos fornecedores/veículos intermediados referente ao mês anterior.

9.2 – O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado conforme proposta e valores previamente aprovados pela Câmara Municipal.

9.3 – Para pagamento, é indispensável que a Contratada apresente a Tabela de Preços do Sindicato e toda a documentação comprobatória dos serviços.

9.4 – Não será efetuado pagamento à contratada enquanto estiver pendente qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se, ainda, a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada.

9.4.1 – A critério da Administração da Câmara Municipal, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

9.4.2 - No mês de dezembro, a Agência vencedora da Licitação enviará à Câmara Municipal de Apucarana as Notas Fiscais e/ou Faturas das despesas realizadas durante o mês até o dia 15/12, não sendo permitidas quaisquer despesas posteriores a esta data.

9.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

9.6 – Somente serão efetuados os pagamentos de notas fiscais emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representantes da Assessoria de Comunicação e aprovada pelo Presidente da Câmara:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da lei n° 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Dissolução do instrumento contratual nos termos da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS

11.1. A Empresa Vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratual, por ocorrência, calculado sobre o valor anual do Contrato, determinado na letra “a”, caput, da Cláusula Sexta.
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, determinado na letra “a” do caput da Cláusula Sexta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a possível rescisão contratual.
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, determinado na letra “a” do caput da Cláusula Sexta, na hipótese de a EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

11.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria de Comunicação e aprovação do Presidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ISENÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - As penalidades previstas no item anterior não serão aplicadas caso o descumprimento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA poderá rescindir o contrato firmado com a contratada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado, ou:

- a) Se cometida qualquer fraude pela empresa;
- b) Se a empresa insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidade a ela afetas, nos termos do que dispõe a presente Tomada de Preços;
- c) Se a empresa entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique a execução do serviço;
- d) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má fé por parte da empresa no decurso da execução do serviço.

13.2. Na rescisão aplicar-se-ão, no que couber, as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.1 - Unilateralmente pela Contratante, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de objeto.

14.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificada. As quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de até 25% (vinte cinco por cento) conforme o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8666/93.

14.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

000680



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15 - Obrigam-se as partes, por si e sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou contratado, elegendo-se o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro.

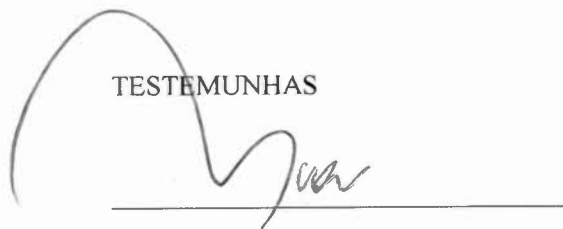
E, por estarem, assim, justas e contratadas, lavrou-se o presente Contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratadas e duas testemunhas.

APUCARANA 19 DE JUNHO DE 2018.


MAURO BERTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
TRADE COMUNICAÇÃO
E MARKETING SS LTDA

TESTEMUNHAS



Simone Penthartel



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000079

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 19 DE JUNHO DE 2018
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.208
PÁG. C – Nº 03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018** **CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2018
Concorrência nº 01/2018


Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 01/2017, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas para Câmara Municipal de Apucarana, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA - CNPJ 81.078.289/0001-63, pelo valor total global de até **R\$ 489.000,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 18 de junho de 2018.


MAURO BERTOLI
PRESIDENTE

2,5 x 10



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000678

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2018

Concorrência nº 01/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 01/2017, para Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas para Câmara Municipal de Apucarana, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA - CNPJ 81.078.289/0001-63, pelo valor total global de até **RS 489.000,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 18 de junho de 2018.

MAURO BERTOLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00007

Apucarana, 18 de junho de 2018.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2018, informo a Vossa Excelência que a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA** foi a vencedora do Processo Administrativo nº 02/2018 – Concorrência nº 01/2018, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,



Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

EXMO. SR.
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 02/2018

Concorrência 01/2018

O edital, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para início da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade, foi emitido o parecer prévio para o prosseguimento do certame, recebido os documentos e transcorrido o processo até a presente fase.

1 – Conforme consta na Ata 10/2018 do referido processo, nenhuma irregularidade foi constada no recebimento da documentação de habilitação, feita análise o procedimento foi frutífero e seguindo os requisitos do edital e sendo totalmente possível o prosseguimento do procedimento. Sanados eventuais problemas em outras fases da licitação.

2 – Até a presente data não existe nenhum óbice para a execução dos tramites finais do procedimento licitatório, não foram apresentados recursos em nenhuma esfera (administrativa ou judicial).

81

000675



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, o orçamento, os princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 18 de junho de 2018.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491







000674

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA N° 11/2018 (Processo n° 02/2018)

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lúcio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais membros Julio Cesar Ravazzi Santos, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani, instituída pelo Ato da Presidência n° 01/2018, para realizar a sessão pública de recebimentos do Parecer de conferencia de cálculo e análise dos índices de liquidez da empresa TRADE Comunicação e Marketing SS Ltda, estavam presente o Sr. José Marcelo Souza da Silva Presidente do Controle Interno da Câmara Municipal. Foi recebido o Parecer emitido pela Sra. Luciane Maria Bagatim Bossa, Contadora CRC 030502-0/9 responsável pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal, o qual foi visitados por todos os presentes e que a Empresa em questão atende os princípios de Qualificação Econômica Financeira, conforme disposto no processo licitatório, assim sendo esta Comissão de Licitação declarou a EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONFERÊNCIA DO CÁLCULO E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Conforme determina o processo licitatório, segue abaixo conferência dos cálculos de Qualificação Econômico-Financeira, relativos aos índices de liquidez em 31 de dezembro de 2017, da empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

O dispositivo legal que regulamenta a utilização de índices para avaliar a condição financeira da licitante, encontra-se no artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores:

“§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

O critério de julgamento dos índices sempre deverá estar expresso no edital de forma clara e objetiva, não restando dúvidas ou omissões. Qualquer critério subjetivo de julgamento será de pronto afastado e declara inválido. Também é vedada a exigência de faturamento mínimo anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade (§ 1º do artigo 31).

Os cálculos deverão estar claros no instrumento convocatório indicando as fórmulas e definições. A Administração, para que seja legal a exigência de índices, deverá justificar nos autos do processo que instrui o procedimento licitatório, a razão e fundamento para utilização dos índices, usando apenas aqueles compatíveis com o segmento das licitantes.

EMPRESA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

01. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}$

$ILG = R\$ 7.160.660,32 / R\$ 1.955.468,53$

$ILG = 3,66$

Resultado da Liquidez Geral:

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

02. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

ILC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante

ILC = R\$ 7.160.660,32/R\$ 1.955.468,53

ILC = 3,66

Resultado da Liquidez Corrente:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

MAIOR que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;

Se IGUAL a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes;

Se MENOR que 1: Não Haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a Curto Prazo, caso fosse necessário.

03. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO – IE

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

IE = R\$ 1.955.468,53/R\$ 7.451.012,32

IE = 0,26

Resultado do Endividamento:

Este índice é calculado dividindo-se o valor total de **passivos** pelo total de **ativos** e multiplicando por 100 para se obter um índice percentual.

PASSIVO = valores do passivo circulante (contas a pagar a fornecedores + empréstimos + financiamentos + impostos + salários -> exigíveis nos próximos 360 dias) e também o exigível de longo prazo -> valores a pagar acima 360 dias.

ATIVO = valores do ativo circulante (saldos disponíveis em caixa e bancos + contas a receber + estoques)

Quanto MAIOR for o índice encontrado, PIOR será a situação, uma vez que MAIOR será o risco da atividade.

Como parâmetro geral, um índice superior a 70% denota grande dependência de recursos de terceiros, o que pode significar gastos em excesso e margens insuficientes de comercialização.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Para uma ampla e correta análise de liquidez da empresa é aconselhável o estudo dos 03 (três) índices de forma simultânea e comparativa, sempre observando quais são as necessidades da empresa, qual o ramo do mercado em que ela está inserida e quais as respostas que os gestores procuram ao calcular estes índices. Um balanço patrimonial bem estruturado com a correta classificação das contas pela contabilidade irá gerar índices de qualidade para uma melhor tomada de decisão dos gestores.

Com relação a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, a mesma atende aos princípios de Qualificação Econômica Financeira, conforme disposto no processo licitatório, no que tange ao cumprimento do Contrato de Licitação.

Apucarana-PR, 18 de junho de 2018.

LUCIANE MARIA BAGATIM BOSSA

CRC- 030502-O/9



000670

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 10/2018 (Processo nº 02/2018)

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lúcio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais membros Julio Cesar Ravazzi Santos e Neide Maria Moresco Pagani, instituída pelo Ato da Presidência nº 01/2018, para realizar a sessão pública de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, estavam presente o Sr. José Marcelo Souza da Silva Presidente do Controle Interno da Câmara Municipal, Sr. Fabio Yuji Yoshida Hayashida Assessor Jurídico e o Sr. Rodrigo Andrade representante da Empresa TRADE Comunicação e Marketing SS Ltda. O Sr. Presidente informou que apenas a empresa a TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING apresentou o envelope de habilitação, que foi vistados por todos os presentes. A seguir procedeu-se a abertura onde foi conferidos os documentos e vistados por todos, faltando a conferencia da qualificação econômico-financeira a qual será encaminhada para o Departamento Financeiro da Câmara Municipal para emitir um parecer. Após parecer do Setor Financeiro a Comissão de Licitação informara a empresa o resultado final. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Ma

Ravazzi Santos
Rodrigo Andrade

Yoshida

Julio Cesar

Neide Maria



www.trademkt.com.br

TRADE

comunicação
& marketing

000009

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano



www.trademkt.com.br

TRADE

comunicação
& marketing

000008

6.11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano

000007



TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº **354.307.029-00**; e **YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, publicitária, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.081.657-0/SSP-PR, inscrita no CPF MF sob nº **519.233.869-72**; únicos sócios da sociedade simples limitada **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, estabelecida em Curitiba-PR a Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, com o objeto social a prestação de serviços de arte e técnica publicitária, com o contrato Social registrado no Primeiro Ofício de Títulos e Documentos – Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº **11.908** do Livro “A-8”, em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº **81.078.289/0001-63**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0003-25, em Londrina para a Av. Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 104, bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Parágrafo Único: A sociedade faz através do presente instrumento a **“CONSOLIDAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL”**, de acordo com a Lei 10.406/2002 e as cláusulas seguintes:

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº **354.307.029-00**; e **YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, publicitária, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.081.657-0/SSP-PR, inscrita no CPF MF sob nº **519.233.869-72**; únicos sócios da sociedade simples limitada **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, estabelecida em Curitiba-PR a Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, com o objeto social a prestação de serviços de arte e técnica publicitária, com o contrato Social registrado no Primeiro Ofício de Títulos e Documentos – Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº **11.908** do Livro “A-8”, em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº **81.078.289/0001-63**, resolvem através do presente, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Giovanna Manfron da Fonseca Manfron Tabela
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR **02 MAIO 2018**
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ
Escrevente Juramentado

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome social de **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, tendo sua sede e foro em Curitiba-PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050.

§ Único – A sociedade mantém uma filial inscrita no CNPJ sob nº **81.078.289/0003-25**, na cidade de Londrina-PR à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 104, bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de arte e técnica publicitária.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11/11/1988.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios, como segue:

- a) **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, com 568.800 (quinhentos e sessenta e oito mil, e oitocentos) quotas no valor de R\$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, e oitocentos reais), já integralizados.
- b) **YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ**, com 31.200 (trinta e um mil e duzentos) quotas no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), já integralizados.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ** e **YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ**, que ficam dispensados de prestarem caução, na qualidade de administradores da sociedade, poderão fazer o uso da firma individualmente, nas representações ativa, passiva, judicial e extra-judicial, ficando-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são inalienáveis, impenhoráveis e indivisíveis, salvo com o consentimento de todos os sócios, que para tal, não poderão transferir suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos demais sócios os quais em igualdade de condições terão o direito de preferência em sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será elaborado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis à matéria, conforme o Art. 178 da Lei 6.404/76. O balanço será distribuído na forma que os sócios houverem por bem determinar, seja ordenada sua distribuição na proporção do número de quotas possuídas,

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 02 MAIO 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ

Escrevente Juramentado

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou seja conservado na conta de Lucros Acumulados. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações dos mesmos cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou inabilitados sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade elege o Foro da cidade de Curitiba-PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que se obrigam fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, rubricando em suas folhas.

Curitiba, 06 de junho de 2016.

CARTÓRIO DA BARREIRINHA
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ

CARTÓRIO DA BARREIRINHA
YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ

7º TABELIÃO

TESTEMUNHAS

Feliciano Giacometti
RG nº 635.340-1/SSP-PR

Helcio Giacometti
RG nº 5.869.990-0/SSP-PR

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA - C.T.B.A.-PR
Giovana Munfron da Fonseca Tabela
AUTENTICAÇÃO
Ctba./PR 0 2 MAIO 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.
Escritório Duramentado

Dr. Cristiano José Baratto
OAB-PR nº 22.7490
CRISTIANO J. BARATTO
OAB/PR 22.343



SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl.504 - Centro - CEP 89.069-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº 900778
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.109.504
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 11.908, Livro "A"
Curitiba-PR, 10 de junho de 2016.
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Belo Horizonte, 10 de junho de 2016, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN Selo
Nº KA9FZ-GeyEs-j8igt Controle: 010vv-s1js
Válida esse selo em http://funarpen.com.br

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



www.trademkt.com.br

TRADE

comunicação
& marketing

000664

6.11.2.2. REGULARIDADE FISCAL

h

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

sf

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano

2
si

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000063

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.078.289/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/1988
NOME EMPRESARIAL TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R DOS FUNCIONARIOS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 80.035-050	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3386-888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/06/2018 às 09:37:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

000662

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81078289/0001-63
Razão Social: TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA
Endereço: R DOS FUNCIONARIOS 26 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2018 a 24/06/2018

Certificação Número: 2018052601114234917530

Informação obtida em 30/05/2018, às 17:57:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA**
CNPJ: **81.078.289/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:33 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: **4E31.631C.5999.792F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000660

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017885519-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.078.289/0001-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

➤ **Válida até 09/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000659

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 018144703-68

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 81.078.289/0001-63**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 29/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

000058



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA

CNPJ: 81.078.289/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 207900-0

ENDEREÇO: R. DOS FUNCIONÁRIOS, 26 - CABRAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 94749/2018

EMITIDA EM: 23/03/2018

VÁLIDA ATÉ: 20/07/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EBB8.6863.A001.4C47-0.9A5B.DF74.C8CD.BD0A-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.078.289/0001-63

Certidão n°: 145183357/2018

Expedição: 26/02/2018, às 10:17:41

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.078.289/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



www.trademkt.com.br

TRADE

comunicação
& marketing

000056

6.11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano

A

000055

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **81.078.289/0001-63**
 Número de Ordem do Livro: **24**



2º OFÍCIO
 2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
 Rua Marechal Deodoro, 320 - Sala 504 - Centro - CEP: 80.060-010
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
 www.1srtidcamargo.com.br

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA
NIRE	
CNPJ	81.078.289/0001-63
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 2017
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33976

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
 Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 96-6105 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: drQDy - 2XB87 - nSYmZ - b0s1D hDs2
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
 Lei Estadual nº11968/97, Tabgla XVI-Distrib. III, IV e nota 2.
 Cobrança selo em cumprimento ao Ofício de FUNARPEN VRCs 8.193

I - DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,00
 I - AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4,16
 I - SELO R\$ 2,34

Curitiba, 25/05/2018

1º SERVIÇO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
 Rua Marechal Deodoro, 369 - 5º andar
 504 - Centro - CEP: 80.060-010
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
 www.1srtidcamargo.com.br

1 PROTOCOLADO SOB Nº 938.267
 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.145.430
 Curitiba - PR, 28 de maio de 2018.

Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
 O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº Pg0tU.5059R.W4Bvd, Controle: Yy6aaY3Afy
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 2017
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33976
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
 Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

1º SERVIÇO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
 Rua Marechal Deodoro, 369 - 5º andar
 504 - Centro - CEP: 80.060-010
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
 www.1srtidcamargo.com.br

1 PROTOCOLADO SOB Nº 938.268
 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.145.431
 Curitiba - PR, 28 de maio de 2018.

Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
 O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº Pg0tU.505zo.EzBvF, Controle: a0Kva.vx7ho
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Adalberto Eschrotz Diniz
ADALBERTO ESCHROTZ DINIZ
 Sócio Adm. CPF: 354.307.029-00

Feliciano Giacometti
FELICIANO GIACOMETTI
 Contador CRC: 1/PR-010760/O-6

Jose de Jesus Damaso da Silveira
Jose de Jesus Damaso da Silveira
 Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Giovana Martroni de Fois
 Tabella
 Curitiba, 05 JUN. 2018

A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Escrevente Juramentado
 Autorização de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOC44320

000654

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 81.078.289/0001-63
NOME EMPRESARIAL TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO 2017	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05925479904	FELICIANO GIACOMETTI:05925479904	165911702153651615 059683679772261948 655	19/06/2015 a 17/06/2018	Não
Administrador	35430702900	ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ:35430702900	404155253422100756 914069731794598906 29	08/06/2015 a 06/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.
62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2018 às 15:46:58

F0.1C.6A.59.79.1E.D1.98
32.17.CF.77.75.4A.A7.A6

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

José de Jesus Damaso da Silveira
Escriturante



000653

REQUERIMENTO

AO

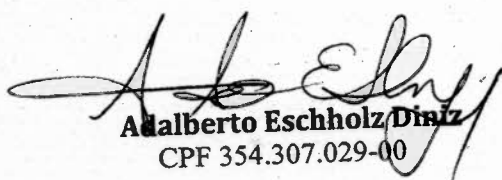
Ilmo Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

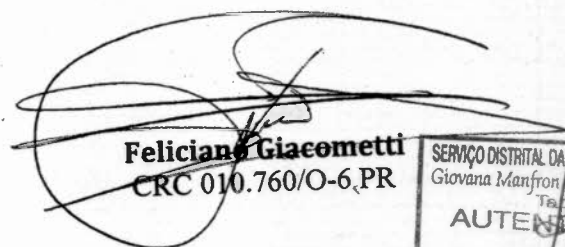
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-03 pessoa jurídica registrada no **Primeiro Ofício de Títulos e Documentos Registro de Pessoas Jurídicas sob n 11.998 Livro "A-8" em 11/11/1988**, vem requerer a Vossa Senhoria o Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da presente Escrituração Digital ECD, conforme Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 24 em anexo.

Declaro ainda que o referido arquivo foi entregue à Receita Federal do Brasil – RFB sob número de Recibo de Entrega **6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0**. Estou ciente da veracidade dos informações prestadas, sob pena prevista no artigo 299 do Decreto Lei n 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Termos em que, respeitosamente, pede Deferimento.

Curitiba, 21 de maio de 2018.


Adalberto Eschholz Diniz
CPF 354.307.029-00


Feliciano Giacometti
CRC 010.760/O-6,PR



José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente



2

A

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 81.078.289/0001-63 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)	Capital (R\$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2017	4.824.019,43	600.000,00	0,00		5.424.019,43
Lucro Acumulado	71.524,36		0,00		71.524,36
Saldo Final em 31.12.2017	4.895.543,79	600.000,00	0,00		5.495.543,79

Handwritten signature of Alalberto Eschholz Diniz

ALALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
 Sócio Adm. CPF: 354.307.029-00

Handwritten signature of Feliciano Giacometti

FELICIANO GIACOMETTI
 Contador CRC: 1-PR-010760/O-6

EM BRANCO

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - C/TA - PR
 Giovana Marfron da Fonseca Maniglia
 Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Data: 05 JUN 2018
 Lei 13.278 de 18/07/2016
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE
 Escrevente Juramentado
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FOC44322

Handwritten signature of José de Jesus Damaso da Silveira

José de Jesus Damaso da Silveira
 Escrevente

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

000651

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **81.078.289/0001-63**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 4.206.521,22	R\$ 4.476.811,83
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 4.206.521,22	R\$ 4.476.811,83
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (363.861,94)	R\$ (387.245,12)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (363.861,94)	R\$ (387.245,12)
(-) (-) ISS	R\$ (210.323,92)	R\$ (223.841,50)
(-) (-) PIS	R\$ (27.342,40)	R\$ (29.099,29)
(-) (-) COFINS	R\$ (126.195,62)	R\$ (134.304,33)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 3.842.659,28	R\$ 4.089.566,71
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 3.842.659,28	R\$ 4.089.566,71
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.284.190,16)	R\$ (1.274.615,77)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.282.546,76)	R\$ (1.192.524,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (820.271,71)	R\$ (683.154,65)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (76,61)	R\$ (20.946,43)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (1.115,45)	R\$ (2.683,71)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (27.455,23)	R\$ (4.683,01)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (89.584,36)	R\$ (63.208,20)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (1.214,22)	R\$ (3.917,77)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (342.829,18)	R\$ (413.930,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (24.085,15)	R\$ (65.244,53)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (24.085,15)	R\$ (65.244,53)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (22.456,53)	R\$ (16.870,98)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (22.456,53)	R\$ (16.870,98)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 44.898,28	R\$ 23,98
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 152,58	R\$ 23,98
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 44.745,70	R\$ 0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 2.558.469,12	R\$ 2.814.950,94
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 2.558.469,12	R\$ 2.814.950,94
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (121.147,81)	R\$ (128.932,18)
(-) CSLL	R\$ (121.147,81)	R\$ (128.932,18)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (312.521,71)	R\$ (334.144,95)
(-) IRPJ	R\$ (312.521,71)	R\$ (334.144,95)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.124.799,60	R\$ 2.351.873,81



José de Jesus Damasco da Silveira
 Escrivente

[Handwritten Signature]
ADALBERTO ESCHHOLZ BINIZ
 Sócio Adm. CPF: 354.307.029-00

[Handwritten Signature]
FELICIANO GIACOMETTI
 Contador CRC: 1-PR-010760/O-6

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '8' and a star-like mark.]

000650

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 81.078.289/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 6.530.954,47	R\$ 7.451.012,32
CIRCULANTE	R\$ 6.240.602,47	R\$ 7.160.660,32
DISPONÍVEL	R\$ 334.959,13	R\$ 378.808,20
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 225.654,23	R\$ 30.620,54
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 22.795,73	R\$ 78.124,95
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 86.509,17	R\$ 270.062,71
CONTAS A RECEBER	R\$ 5.867.816,96	R\$ 6.744.025,74
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 5.867.816,96	R\$ 6.744.025,74
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 37.826,38	R\$ 37.826,38
C/C DIVERSAS	R\$ 37.826,38	R\$ 37.826,38
NÃO CIRCULANTE	R\$ 290.352,00	R\$ 290.352,00
IMOBILIZADO	R\$ 218.584,65	R\$ 218.584,65
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 218.584,65	R\$ 218.584,65
INTANGÍVEL	R\$ 71.767,35	R\$ 71.767,35
CUSTO	R\$ 71.767,35	R\$ 71.767,35
PASSIVO	R\$ 6.530.954,47	R\$ 7.451.012,32
CIRCULANTE	R\$ 1.106.935,04	R\$ 1.955.468,53
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 38.194,53
EMPRÉSTIMOS	R\$ (0,00)	R\$ 38.194,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 32.643,66	R\$ 55.572,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 32.553,56	R\$ 55.360,63
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 90,10	R\$ 211,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	R\$ 14.398,63	R\$ 41.503,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ 27.250,88
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 14.398,63	R\$ 14.252,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.059.892,75	R\$ 1.820.198,45
C/C DIVERSAS	R\$ 992.954,84	R\$ 1.706.649,10
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ 66.937,91	R\$ 113.549,35
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 5.424.019,43	R\$ 5.495.543,79
CAPITAL SOCIAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.824.019,43	R\$ 4.895.543,79



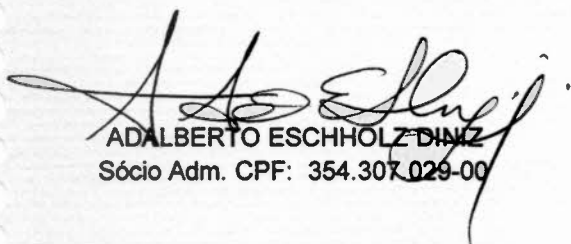
Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000049

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **81.078.289/0001-63**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.824.019,43	R\$ 4.895.543,79


ADALBERTO ESCHHÖLZ DINIZ
 Sócio Adm. CPF: 354.307.029-00


FELICIANO GIACOMETTI
 Contador CRC: 1-PR-010760/O-61

EM BRANCO

José de Jesus Damaso da Silveira
 Escrevente

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR
 Giovana Marfron da Fonseca Maniglia
 Tabella
AUTENTICAÇÃO
 Ciba/PR 05 JUN 2018
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 desta face do documento original
 apresentado. DOU-PR
 Tabel. Escrevente Juramentado
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FOC44324

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



000648

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.3)	4.476.811,83	4.251.266,92
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.476.811,83	4.206.521,22
1.2 - Outras Receitas	0,00	44.745,70
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(504.686,58)	(434.819,82)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	0,00	0,00
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(504.686,58)	(434.819,82)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	0,00	0,00
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	3.972.125,25	3.816.447,10
4) RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	3.972.125,25	3.816.447,10
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	23,98	152,58
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	23,98	152,58
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	3.972.149,23	3.816.599,68
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(3.972.149,23)	(3.816.599,68)
8.1 - Pessoal	(683.154,65)	(820.271,71)
8.1.1 - Remuneração Direta	(621.047,47)	(750.929,52)
8.1.2 - Benefícios	0,00	0,00
8.1.3 - F.G.T.S	(62.107,18)	(69.342,19)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(867.193,23)	(819.987,99)
8.2.1 - Federais	(626.480,75)	(587.207,54)
8.2.2 - Estaduais	(16.870,98)	(22.456,53)
8.2.3 - Municipais	(223.841,50)	(210.323,92)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(69.927,54)	(51.540,38)
8.3.1 - Juros	(65.244,53)	(24.085,15)
8.3.2 - Aluguéis	(4.683,01)	(27.455,23)
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(2.351.873,81)	(2.124.799,60)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Dividendos	(2.280.349,45)	(1.317.198,22)
8.4.3 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
8.4.4 - Participação dos Não-Controladores nos Lucros Retidos	0,00	0,00
8.4.5 - Lucros Acumulados	(71.524,36)	(807.601,38)

EM BRANCO

José de Jesus Damaso da Silveira
 Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DA BARRERINHA - C.T.B.A.-PR
 Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
 Tabelista
AUTENTICAÇÃO
 C.T.B.A./PR 05 JUN 2018
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 desta face do documento original
 apresentado DOU FE.
 Tabelionato de Notas Escrevente Juramentado
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FOC44325

8

Handwritten signature

Handwritten signature

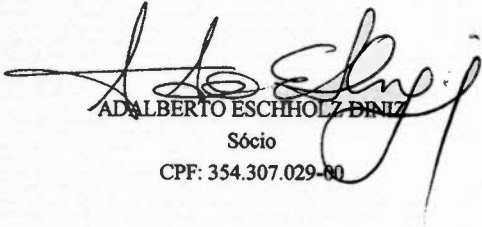
0006.17

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de
01/01/2017 a 31/12/2017

Período de
01/01/2016 a 31/12/2016

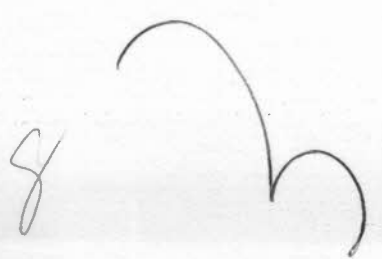

ADALBERTO ESCHHOLZ BRIZ
Sócio
CPF: 354.307.029-80


FELICIANO GIACOMETTI
CRC: 1-PR-010760/O-6 - Técnico Contabil
CPF: 059.254.799-04

EM BRANCO

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Ctba./PR 05 JUN 2018
A presente fotocópia reproduz fiel
desta face do documento original
apresentado-DOUFE.
Escrevente Juramentado
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOC44326

José de Jesus Damasco da Siveira
Escrevente





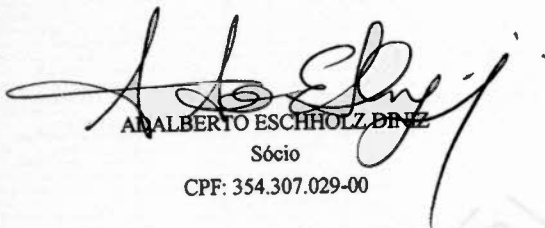



000046

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	4.824.019,43	4.016.418,05
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	2.351.873,81	2.124.799,60
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	7.175.893,24	6.141.217,65
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(2.280.349,45)	(1.317.198,22)
SOMA DAS APLICAÇÕES	(2.280.349,45)	(1.317.198,22)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.895.543,79	4.824.019,43

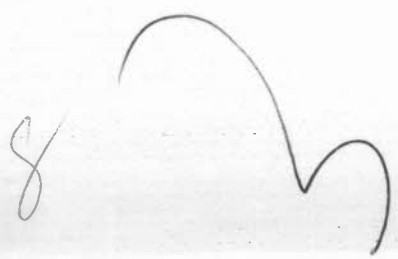

ALBALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio
CPF: 354.307.029-00


FELICIANO GIACOMETTI
CRC: 1-PR-010760/O-6 - Técnico Contabil
CPF: 059.254.799-04

EM BRANCO

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR
Giovana Marfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Cida/PR 05 JUN. 2018
A presente fotocópia e reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado - DOU FE.
Escrevente Juramentado
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOC44328

Just de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente







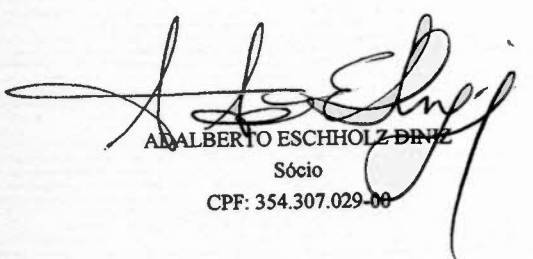


000645

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.286.003,99	301.431,36
Resultado do exercício/período	2.351.873,81	2.124.799,60
(Aumento) Redução em contas a receber	(876.208,78)	1.899.534,07
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	763.727,52	(3.514.554,30)
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	46.611,44	(208.348,01)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	2.286.003,99	301.431,36
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(1.168,80)
(Compras) Vendas de imobilizado	0,00	(1.168,80)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	0,00	(1.168,80)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.242.154,92)	(1.317.198,22)
Pagamentos de lucros/dividendos	(2.280.349,45)	(1.317.198,22)
Empréstimos tomados	38.194,53	0,00
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	(2.242.154,92)	(1.317.198,22)
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	43.849,07	(1.016.935,66)
5 - Disponibilidades no início do período	334.959,13	1.351.894,79
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	378.808,20	334.959,13


ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio
CPF: 354.307.029-00


FELICIANO GIACOMETTI
CRC: 1-PR-010760/O-6 - Técnico Contabil
CPF: 059.254.799-04

Jose de Jesus Damaso da Silveira
Escritor

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - C/TA PR
Giovana Manfron da Fonseca Montenegro
Taboão
AUTENTICAÇÃO
Ciba/PR 05 JUN. 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original
Tabellionato de Absentado DCU FE.
Exclusivo para Autenticação de Cópia Escritor Jurementado
FOC44327

8

25

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
CNPJ 81.078.289/0001-63

28/05/2018 13:33 Pág: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores expressos em Reais (R\$)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Resultado liquido do Período	2.351.873,81	2.124.799,60
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
Varição de Reserva de Reavaliação	0,00	0,00
Ganhos/Perdas em Planos Previdência Compl	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(+/-) Resultados Abrangentes Empr Investidas (qdo reconhecidas pela Eq. Patr)	0,00	0,00
(=) Resultado Abrangente do Período	<u>2.351.873,81</u>	<u>2.124.799,60</u>

EM BRANCO

Adalberto Eschholz Diniz
 Adalberto Eschholz Diniz
 Sócio
 CPF 354.307.029-00

Feliciano Giacometti
 Feliciano Giacometti
 CRC PR 010.760/O-6 - Técnico Contabil
 CPF: 059.254.799-04

S

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente.

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR
 Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
 Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Ciba/PR 05 JUN. 2018
 A presente fotocópia em reprodução fiel desta face do documento original apresentado, DOU FÉ
 Escrevente Juramentado

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FOC44330

R
A

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Trade Comunicação e Marketing SS Ltda iniciou suas atividades em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63 sito Rua dos Funcionários, 26 Bairro Cabral Curitiba-Pr registrada no Primeiro Ofício de Tit Doc sob nº 11.988 do Livro "A-8" e atua no ramo de prestação de serviços de arte e técnica publicitária.

2. REGIME TRIBUTÁRIO

Durante o ano calendário das Demonstrações Contábeis apresentads a empresa optou pela forma de tributação pelo Lucro Presumido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão, apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, Norma ITG 1000 e NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – CPC PME (IFRS para SME do IASB).

As demonstrações contábeis estão expressas em Reais (R\$), salvo se indicado o contrário, e a empresa adotou o regime de competência para o reconhecimento de receitas e despesas para os exercícios acima citados.

4. APLICAÇÃO DO CPC PME

A aplicação do CPC PME/EPP ITG 1000 e NBC TG 1000 PME'S, já se deu, integralmente, na elaboração das demonstrações contábeis, sendo as primeiras demonstrações anuais apresentadas em conformidade em todos os aspectos.

5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de lucros até a data do balanço, e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do exercício.

b) Contas a Receber

Avaliadas pelo valor original, deduzidas de ajuste para créditos de liquidação duvidosa, quando existem evidências objetivas, de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos.

c) Estoques

Quando existentes, as matérias-primas são avaliadas ao custo médio de aquisição. Os produtos em processo e acabado estão avaliados ao custo de absorção, considerando todos os demais gastos de produção.

d) Investimento em Coligadas/Controladas

O investimento em empresa coligada/controlada, quando existente e relevantes, serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão demonstrados ao custo.

e) Imobilizado



Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.

Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído.

f) Intangível

Todos os gastos de pesquisa e desenvolvimento são reconhecidos como despesas (item 18.14 e seguintes do CPC PME).

g) Empréstimos e Demais Obrigações

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

h) Redução ao Valor Presente de Ativos e Passivos

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes o valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo. A administração entende não ser aplicável qualquer ajuste a valor presente devido aos seus ativos e passivos não embutirem juros ou acréscimos.

i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Impairment

A Administração da Sociedade avalia e monitora periodicamente o desempenho futuro dos seus ativos. Neste contexto, considerando o disposto no Pronunciamento Técnico Brasileiro CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 27 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não foram detectados, atualmente, riscos relevantes de Impairment.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O valor de R\$ 600.000,00, dividido em 600.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado apresentado a seguinte composição:

Sócio	Percentual de Participação
Adalberto Eschholz Diniz	95,00%
Yeda Mara Perry Keinert Diniz	5,00%

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram à inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

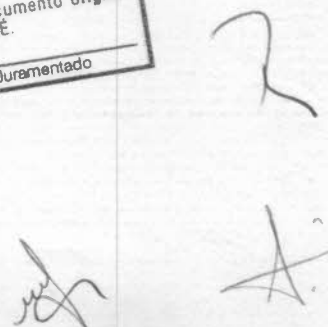

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
 Sócio
 CPF: 354.307.029-00


FELICIANO GIACOMETTI
 CRC: 1-PR-010760/O-6 - Técnico Contabil
 CPF: 059.254.799-04

José de Jesus Damascio da Silveira
 Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR
 Giovana Manfron da Fonseca Maraglia
 Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
 CTBA/PR 05 JUN. 2018
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DDJ FÉ.
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
 Escrevente Juramentado
FOC44329



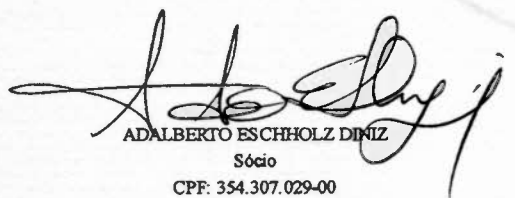


NOTAS EXPLICATIVAS

000041

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social Integralizado	Reservas	Lucros Acumulados	Total
Saldo Final do Exercício Anterior	600.000,00	0,00	4.824.019,43	5.424.019,43
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	2.351.873,81	2.351.873,81
Dividendos/ Lucros Distribuídos	0,00	0,00	(2.280.349,45)	(2.280.349,45)
Saldo Final do Exercício Atual	600.000,00	0,00	4.895.543,79	5.495.543,79

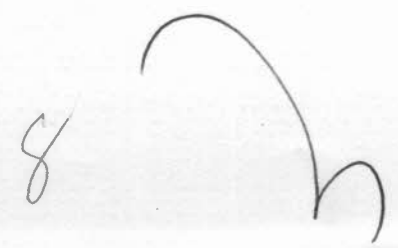

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio
CPF: 354.307.029-00


BELICIANO GIACOMETTI
CRC: 1-PR-010760/O-6 - Técnico Contabil
CPF: 059.254.799-04

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Ctba./PR 05 JUN 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado. DOU FE
Escrevente Juramentado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOC44331









Empresa: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.
CNPJ : 81 078 289/0001-63

CAPACIDADE FINANCEIRA


Referente " PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

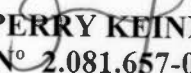
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Os índices foram obtidos do Balanço Patrimonial, do exercício social encerrado em 31-12-2017.


Índice de Liquidez Geral – LG	=	(AC + RLP) = 7.160.660,32	=	3,66
		(PC + ELP) = 1.955.468,53		
Índice de Liquidez Corrente – LC	=	(AC) = 7.160.660,32	=	3,66
		(PC) = 1.955.468,53		
Índice de Endividamento – E	=	(PC + ELP) = 1.955.468,53	=	0,26
		(AT) = 7.451.012,32		

Isto posto, concluímos a demonstração da situação financeira da Empresa "TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA", que apresenta os Índices de: Liquidez Geral – LG = 3,66; Liquidez Corrente – LC = 3,66; Endividamento - E = 0,26.

Curitiba, 08 de Junho de 2018


ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ -
RG. Nº 2.058.918-PR.
Sócio Administrador


YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ
RG. Nº 2.081.657-0-PR.
Sócia Administradora


FELICIANO GIACOMETTI
RG. 635.340-1-PR. - CRC-PR. 10.760-0-6
FELICIANO GIACOMETTI
Av. Mel. Floriano Peixoto, 96 18º and. Cj. 182
Fone 3222-0984 - Curitiba - PR
Téc. Cont. CRC-PR 010760/O-6 CPF 059.254.799-04

8
CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000639

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

TRADE COMUNICACAO E MARKETINS 55 LTDA.

CNPJ.81.078.289/0001-63.

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 25 de maio de 2018.

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

SERVICÓ DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR. Giovana Marlyton da Fonseca Marinho Tabela AUTENTICAÇÃO

Cta/Pr 05 JUN 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado DOU FE.

Escrevente Juramentado

Telionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FOC44308

Jose de Jesus Damaso da Silveira Escrevente

CUSTAS: R\$ 32,30 EMITIDA POR: FERNANDA

** NUNCA ENDEEREÇO: AV. CÂNDIDO DE ABREU N. 535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906 **

Handwritten signature/initials at the bottom left.

Handwritten signature/initials at the bottom right.

000638



www.trademkt.com.br

TRADE

comunicação
& marketing

6.11.2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8
CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano

2



PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018
CONCORRÊNCIA N° 01/2018
TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Trade Comunicação e Marketing SS Ltda., inscrita no CNPJ n° 81.078.289/0001-63 por intermédio de seu representante legal o Sr. Adalberto Eschholz Diniz, portador da Carteira de Identidade n° 2.058.918-3 e do CPF n° 354.307.029-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Curitiba, 13 de junho de 2018.



Trade Comunicação e Marketing
Adalberto E. Diniz
Diretor CEO

Adalberto Eschholz Diniz
Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.
CNPJ: 81.078.289/0001-63
RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00
Diretor - CEO



CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral



LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E
SUBMISSÃO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação na modalidade Concorrência nº 01 /2018 - Processo Licitatório nº 02/2018, destinada à "Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas", e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a Licitação, especialmente o §.1º, do art. 37, da Constituição da República de 1988, a Lei no 8.666/93, a Lei 12.232/2010 e pelas normas que regem a atividade de Publicidade e Propaganda.

Declaramos, ainda, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente Licitação.

Curitiba, 13 de junho de 2018.

Adalberto E. Diniz
Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.
Rua dos Funcionários, 26 | Curitiba - PR
CNPJ 81.078.289/0001-63

Adalberto Eschhoiz Diniz
Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.
CNPJ: 81.078.289/0001-63
RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00
Diretor - CEO

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano

- 1) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta e Indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo.

Por ser expressão da verdade, eu Adalberto E. Diniz, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Curitiba, 13 de junho de 2018.

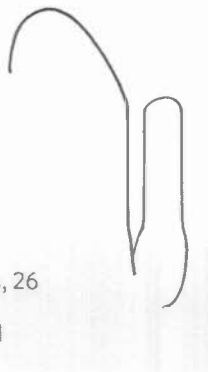


Trade Comunicação e Marketing
Adalberto E. Diniz
Diretor CEO

Adalberto Eschoiz Diniz
Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.
CNPJ: 81.078.289/0001-63
RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00
Diretor - CEO



CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral



LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano





CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

81.078.289/0001-63

Grupo Técnico 4

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 27 de Abril de 2018

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. **Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.**

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 07/06/2018 às 18:11:31 - Códigos de Controle do Certificado: T810782890083

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000634

8

3

36

Handwritten signature and initials



www.trademkt.com.br

TRADE

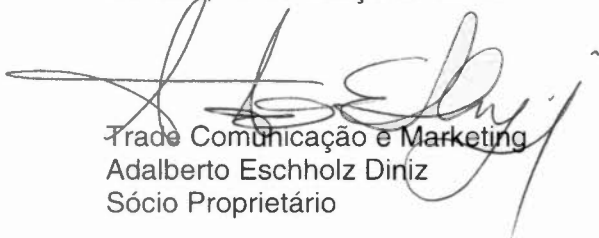
comunicação
& marketing

000633

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. **Rodrigo Andrade**, portador do Documento de Identidade n.º 8.757.013-4, para participar das reuniões relativas do Processo Licitatório n.º 02/2018, Concorrência n.º 01/2018 da Câmara Municipal de Apucarana, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos ou manifestar por sua desistência, rubricar documentos e assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, ao que tudo daremos por firme e valioso.

Curitiba, 15 de março de 2018.



Trade Comunicação e Marketing
Adalberto Eschholz Diniz
Sócio Proprietário

Adalberto Eschholz Diniz
Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.
CNPJ: 81.078.289/0001-63
RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00
Diretor - CEO

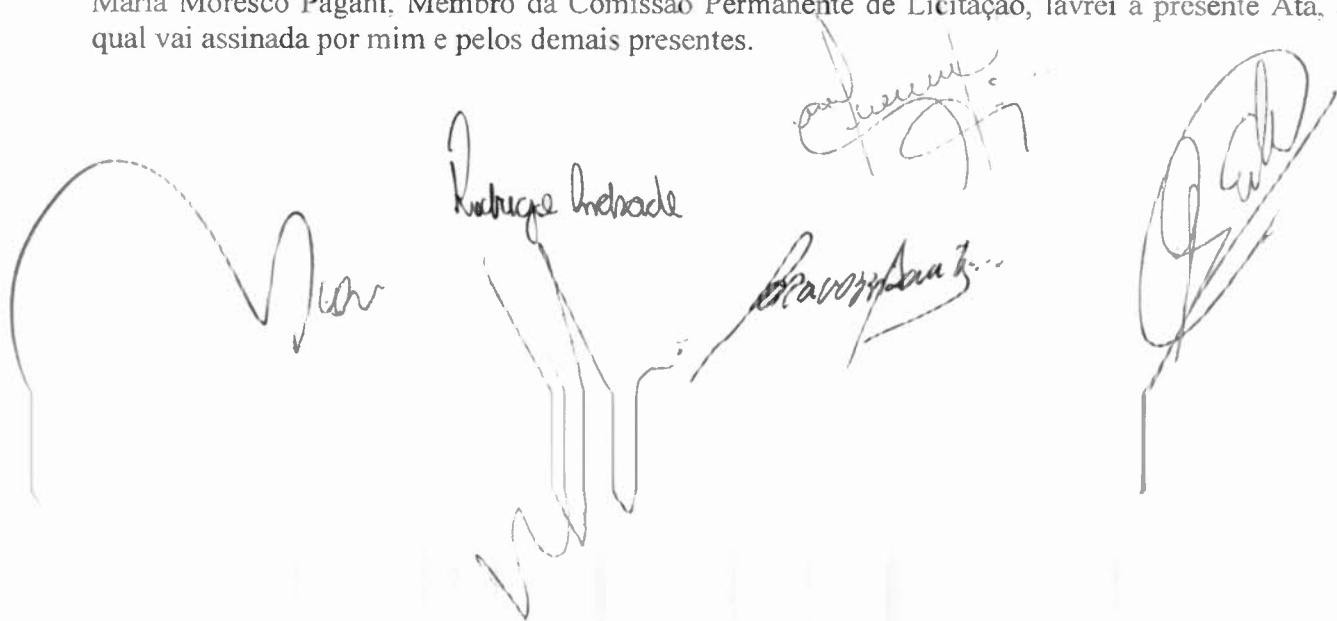

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral


LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano


SÃO PAULO - SP
Av. Imperatriz Leopoldina, 957
Sala 2208 | Edifício Winner Office
Tel.: 11 3846-6950
05305-011 | Vila Leopoldina



equivalente à 100% (cem por cento) de desconto, Item C - 0,0% (zero por cento), equivalente à 100% (cem por cento) de desconto e Item D - 5% (cinco por cento), a segunda empresa META PROPAGANDA apresentou os seguintes valores exigidos na forma do item 6.9 do edital: Item A - 50% (cinquenta por cento), Item B - 0,0% (zero por cento), equivalente à 100% (cem por cento) de desconto, Item C - 0,0% (zero por cento), equivalente à 100% (cem por cento) de desconto e Item D - 5% (cinco por cento) e a terceira empresa ÚNICA PROPAGANDA apresentou os seguintes valores exigidos na forma do item 6.9 do edital: Item A - 50% (cinquenta por cento), Item B - 1% (um por cento) de honorário, Item C - 1% (um por cento) de honorário e Item D - 5% (cinco por cento). Com base no que dispõe o item 6.10 do edital (nota final), foram atribuído o seguinte cálculo para apuração final. Empresa TRADE com pontuação técnica: $98,20 \times 0,80 = 78,56$ e mais a pontuação de preços (100 pontos) $\times 0,20 = 20$ obtendo a pontuação final de 98,56; Empresa META com pontuação técnica: $97,93 \times 0,80 = 78,34$ e mais a pontuação de preços (100 pontos) $\times 0,20 = 20$ obtendo a pontuação final de 98,34; Empresa ÚNICA com pontuação técnica: $96,83 \times 0,80 = 77,46$ e mais a pontuação de preços (99,70 pontos) $\times 0,20 = 19,94$ obtendo a pontuação final de 97,40. Após verificação das pontuações já especificadas a comissão de licitação por unanimidade chegou a seguinte classificação: primeiro lugar a Empresa TRADE COMUNICAÇÃO com 98,56 pontos, em segundo lugar a Empresa META PROPAGANDA com 98,34 pontos e em terceiro lugar a Empresa ÚNICA PROPAGANDA com 97,40 pontos. Devendo ser comunicadas as empresas participantes do resultado e que no prazo recursal de no máximo de 5 (cinco) dias corridos sejam apresentados seus recursos caso julguem necessário, caso não haver qualquer recurso devidamente apresentado fica determinado a apresentação do envelope de habilitação, conforme o item 6.11 e seguintes do edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.



The image shows four handwritten signatures and stamps. From left to right: 1. A large, stylized signature. 2. A signature with the name 'Neide Maria Moresco Pagani' written above it. 3. A signature with the name 'Paulo Henrique' written above it. 4. A signature with the name 'Paulo Henrique' written above it. There are also some illegible handwritten notes and stamps scattered around the signatures.

000001



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
META PROPAGANDA LTDA. EPP - CNPJ 78.846.540/0001-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2018
CONCORRÊNCIA N° 01/2018
ABERTURA DIA: 21/03/2018
HORÁRIO: 15:00H
PROPOSTA COMERCIAL

Handwritten signatures and initials, including a large 'V', a signature, and the number '3'.

000890

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
 TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

Razão Social: Meta Propaganda Ltda. - EPP.		
CNPJ: 78.846.540/0001-88		
Inscrição Estadual: Isenta		
Endereço: Av. João P. Vieira Filho, 1009, sala 08		
Cidade: Maringá	Estado: Paraná	CEP: 87020- 015
Telefone: 44 3262 9669	Fax: 44 3262 9669	
Homepage: metapropaganda.com.br		
E-mail: <u>ademir@metapropaganda.com.br</u> e financeiro@metapropaganda.com.br		
Pessoa para contato: Ademir		

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: Bradesco	
Agência n.: 6609	Conta Corrente n.: 3330-8

Nome completo: Ademir Elizeu Lautenschlager	
Profissão: Publicitário	Estado Civil: Divorciado
Cargo que ocupa na empresa: Sócio Administrador	
RG: 3.026.836-9 SSP-PR	CPF: 481.993.469-49
Endereço: Rua Luiz Gama, 144, apartamento 1702, Zona 1, Maringá, Paraná	
Telefone: 44 3262 9669	Celular: 44 99972 1740
E-mail: <u>ademir@metapropaganda.com.br</u>	

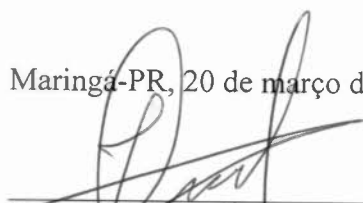
Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) percentual de **desconto** sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Paraná: **50 % (cinquenta por cento)**;
- b) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: **0% (zero por cento)**;
- c) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição **não proporcione** à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: **0 % (zero por cento)**;
- d) percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento de serviço ou suprimento: **5 % (cinco por cento)**.

O custo dos serviços de veiculação e todos aqueles não previstos na Tabela do Sindicato estarão sujeitos à avaliação prévia e aprovação da Assessoria Imprensa e da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, após comprovação de que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

O prazo de validade da Proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Maringá-PR, 20 de março de 2018.


Francisco Carlos Maravieski
CPF 374.457.239-00
Por procuração

META PROPAGANDA LTDA
78.846.540/0001-88

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 1009- SL 08.
ED. NOVO CENTRO - MARINGÁ - PR
CEP. 87020-015

Meta Propaganda Ltda. – EPP
Avenida João Paulino Vieira Filho, 1009, sala 08, centro – Maringá – PR, 87.020-015
CNPJ 78.846.540/0001-88

6.8.2.2 Declaramos que, na vigência do contrato, estabeleceremos os percentuais máximos pagos pela Câmara Municipal de Apucarana conforme segue:

I - atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

II - detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

6.8.2.3 Declaramos que as questões dos direitos autorais , na vigência do contrato, serão estabelecidas conforme segue:

I - A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

II - O compromisso de, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a Câmara Municipal de Apucarana escolha uma das opções;

III - Que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

IV - O compromisso, quando a Câmara Municipal de Apucarana optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

a) Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos semelhantes;

b) Estabeleçam que a Câmara Municipal de Apucarana poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

V - Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitivo.

VI - O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada (s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

VII - O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não implique direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

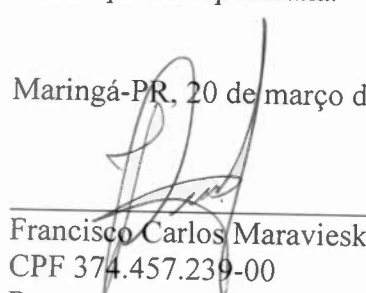
a) Que serão entregues à Câmara Municipal de Apucarana uma cópia finalizada em CD e/ou DVD, de todo material produzido;

b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material a Câmara Municipal de Apucarana, que poderá, a seu critério, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após o seu término ou eventual rescisão, sem que caiba a Câmara Municipal qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

d) O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens 1 e II do subitem 6.8.2.2 e 6.8.2.3, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da Câmara Municipal de Apucarana.

Maringá-PR, 20 de março de 2018.


Francisco Carlos Maravieski
CPF 374.457.239-00
Por procuração

META PROPAGANDA LTDA
78.846.540/0001-88

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 1009 - SL 08.
ED. NOVO CENTRO - MARINGÁ - PR
CEP. 87020-015

Meta Propaganda Ltda. – EPP
Avenida João Paulino Vieira Filho, 1009, sala 08, centro – Maringá – PR, 87.020-015.
CNPJ 78.846.540/0001-88

ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP

CNPJ: 85.447.969/0001-68

Proposta de Preços

**Câmara Municipal de Apucarana
Concorrência nº 01/2018**

[Handwritten signatures and marks]

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

RAZÃO SOCIAL: ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP

CNPJ: 85.447.969/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

TELEFONE/FAX: (44) 3026-6168

ENDEREÇO: Av. Euclides da Cunha, 1667, Bairro: Zona 5, Cidade: Maringá – PR, CEP: 87015-180

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

BANCO: Itaú AGÊNCIA: 3837 CONTA: 13203-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO

IDENTIDADE: 757.084-8 SSP-PR

CPF: 276.060.909-04 PROFISSÃO: Publicitária

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) percentual de **desconto** sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Paraná: **50% (Cinquenta por cento)**;

b) percentual de **honorários** incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição **proporcione** à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: **1% (Um por cento)**;

c) percentual de **honorários** incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição **não** proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: **1% (Um por cento)**;

d) percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento de serviço ou suprimento: **5% (Cinco por cento)**;

O custo dos serviços de veiculação e todos aqueles não previstos na Tabela do Sindicato estarão sujeitos à avaliação prévia e aprovação da Assessoria Imprensa e da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, após comprovação de que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

O prazo de validade da Proposta é de **60 (Sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Maringá, 20 de março de 2018.



Odete Maria Lautenschlager Zanko
Representante Legal

85.447.969/0001-68

ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP

**AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1667 - ZONA 05
CEP. 87015-180 - MARINGÁ - PARANÁ**

6.8.2.3 - DECLARAÇÃO

ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 85.447.969/0001-68, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. Euclides da Cunha, 1667, Bairro Zona 5, fone/fax (44) 3026-6168, www.unicapropaganda.com.br, e-mail: odete@unicapropaganda.com.br **declara que os percentuais máximos a serem pagos pela Câmara Municipal de Apucarana - PR, serão:**

I - atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos: **30% (trinta por cento)**.

II - detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Câmara Municipal de Apucarana as vantagens obtidas: **30% (trinta por cento)**.

6.8.2.3 – Declara ainda que, com relação aos direitos autorais fica estabelecido:

I - A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser

firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

II - O compromisso de, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a Câmara Municipal de Apucarana escolha uma das opções;

III - Que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

IV - O compromisso, quando a Câmara Municipal de Apucarana optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

a) Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

b) Estabeleçam que a Câmara Municipal de Apucarana poderá, a seu juízo, utilizar referido direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

V - Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

VI - O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

[Handwritten signatures and initials]

VII - O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

a) Que serão entregues à Câmara Municipal de Apucarana uma cópia finalizada em CD e/ou DVD, de todo material produzido;

b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material a Câmara Municipal de Apucarana, que poderá, a seu critério, utilizarem referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após o seu término ou eventual rescisão, sem que caiba a Câmara Municipal qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

d) O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens I e II do subitem 6.8.2.2 e 6.8.2.3, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da Câmara Municipal de Apucarana.

6.8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8.4. Reafirma que o desconto oferecido pela licitante à Câmara Municipal sobre os valores expressos na Tabela de Custos Referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná não será superior a **50% (cinquenta por cento)**.

6.8.5. Reafirma também que os honorários ofertados na Planilha de Preços não serão superiores, respectivamente, a 1% (Um por cento) para o **item b**: 1% (Um por cento) para o **item c** e 5% (Cinco por cento) para o **item d**.

6.8.6. Reafirma também que o prazo de validade desta "Proposta de Preços" é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no edital.

Esta é nossa proposta de preços conforme edital de Concorrência nº 01/2018 da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.



Maringá, 20 de março de 2018.



Única Propaganda Ltda.- EPP.
Odete Maria Lautenschlager Zanko
Sócia-administradora
RG. 757.084-8 SSP/PR
CPF. 276.060.909-04
Domicílio: Maringá-PR.
85.447.969/0001-68

ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP

AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1667 - ZONA 05
CEP. 87015-180 - MARINGÁ - PARANÁ

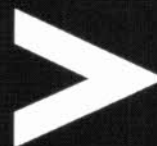



000619

PROPOSTA DE PREÇOS

TRADE

comunicação
& marketing



www.trademkt.com.br

000618



www.trademkt.com.br

TRADE

comunicação
& marketing

**PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/18**

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033

SÃO PAULO - SP
Av. Imperatriz Leopoldina, 957
Sala 2208 | Edifício Winner Office
Tel.: 11 3846-6950

000617



PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2018
CONCORRÊNCIA N° 01/2018
TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

Razão Social: Trade Comunicação e Marketing SS Ltda
CNPJ: n° 81.078.289/0001-63
Inscrição Estadual: ISENTA
Endereço: Rua dos Funcionários, 26 – bairro Cabral
Cidade: Curitiba Estado: Paraná CEP: 80035-050
Telefone: 41- 33529678 Fax: 41- 33529678
Banco: Itaú
Agência n.: 0615 Conta Corrente n.: 71400-3
E-mail: scheila@trademkt.com.br

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: Adalberto Eschholz Diniz
RG:2.058.918-3 - PR
CPF: 354.307.029-00
PROFISSÃO: Publicitário
Cargo que ocupa na empresa: Diretor / CEO
Endereço: Rua dos Funcionários, 26 – Cabral – Curitiba – PR

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033

SÃO PAULO - SP
Av. Imperatriz Leopoldina, 957
Sala 2208 | Edifício Winner Office
Tel.: 11 3846-6950

2



Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) percentual de **desconto** sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Paraná: **50% (Cinquenta por cento)**;

b) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: **0% (Zero por cento), equivale a 100% de desconto.**

c) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: **0% (Zero por cento), equivale a 100% de desconto.**

d) percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento de serviço ou suprimento: **5% (Cinco por cento).**

O custo dos serviços de veiculação e todos aqueles não previstos na Tabela do Sindicato estarão sujeitos à avaliação prévia e aprovação da Assessoria Imprensa e da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, após comprovação de que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Curitiba, 21 de março de 2018 .


Trade Comunicação e Marketing SS Ltda
Adalberto Eschholz Diniz
Diretor - CEO

Adalberto Eschholz Diniz
Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.
CNPJ: 81.078.289/0001-63
RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033

SÃO PAULO - SP
Av. Imperatriz Leopoldina, 957
Sala 2208 | Edifício Winner Office
Tel.: 11 3846-6950



A Trade Comunicação e Marketing SS Ltda, com sede na Rua dos Funcionários, 26 – bairro Cabral, em Curitiba - Paraná, CEP 80035-050, inscrita no CGC/MF sob o nº 81.078.289/0001-63, telefone/fax: 41 3352-9678, e-mail: scheila@trademkt.com.br, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Eschholz Diniz portador do RG nº 2.058.918-3 e do CPF/MF nº 354.307.029-00, Diretor / CEO, Endereço: Rua dos Funcionários, 26 – Cabral – Curitiba – PR, declara que, na vigência do contrato, adotará a seguinte política para os serviços descritos abaixo:

I - atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

II - detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

A licitante DECLARA sobre à questão dos direitos autorais, estabelecendo:

I - A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

II - O compromisso de, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a Câmara Municipal de Apucarana escolha uma das opções;



III - Que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

IV - O compromisso, quando a Câmara Municipal de Apucarana optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

a) Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

b) Estabeleçam que a Câmara Municipal de Apucarana poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

V - Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

VI - O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

VII - O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não implique direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

a) Que serão entregues à Câmara Municipal de Apucarana uma cópia finalizada em CD e/ou DVD, de todo material produzido;

b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material a Câmara Municipal de Apucarana, que poderá, a seu critério, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após o seu término ou eventual



rescisão, sem que caiba a Câmara Municipal qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

d) O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens 1 e II do subitem 6.8.2.2 e 6.8.2.3, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da Câmara Municipal de Apucarana.

Curitiba, 21 de março de 2018 .

Trade Comunicação e Marketing SS Ltda
Adalberto Eschholz Diniz
Diretor - CEO

Adalberto Eschholz Diniz
Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.
CNPJ: 81.078.289/0001-63
RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00

6

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033

SÃO PAULO - SP
Av. Imperatriz Leopoldina, 957
Sala 2208 | Edifício Winner Office
Tel.: 11 3846-6950

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]